



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMPS/EP, ENTRE A  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS, E O ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 001/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77; Objeto: acolhimento de idosos, tendo por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, bem como a promoção e manutenção das vagas sociais pactuadas com o Município. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

  
JOÃO BATISTA DE LIMA  
Secretário Municipal de Políticas Sociais

  
LUIZ CARLOS PERES REBELO  
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

**ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		<b>CNPJ:</b> 18.191.411/0001-77
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, Nº 15		
<b>TELEFONE:</b> (35) 3423-0177		<b>E-MAIL:</b> asilopaa@yahoo.com.br
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA ESPECÍFICA:</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUIZ CARLOS PERES REBELO		
<b>FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE	<b>RG:</b> 6.126.804	<b>CPF:</b> 010.387.966-87
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> RUA DOM NERY, 125 – 4º ANDAR		
<b>TELEFONE:</b> (35) 3422-1174	<b>CELULAR:</b> (35) 99808-0470	<b>E-MAIL:</b> asilopaa@yahoo.com.br
<b>2. OBJETO DA PARCERIA</b>		
O acolhimento de idosos, tendo por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, bem como a promoção e manutenção das vagas sociais pactuadas com o Município. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.		
<b>3. PRAZO DE EXECUÇÃO</b>		
O prazo de execução será a partir da publicação do Termo desta parceria até o dia 31/12/2020.		
<b>4. OBJETIVO GERAL</b>		
Acolhimento de idosos em situação de risco/vulnerabilidade social em período integral.		
<b>5. OBJETIVO ESPECÍFICO</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência integral a idoso;</li><li>- Atender às vagas sociais pactuadas com o município;</li><li>- Trazer ao idoso acolhido o resgate de sua dignidade social, proporcionando sensível melhoria na sua qualidade de vida;</li><li>- Proporcionar moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento além de assistência fisioterápica, psicológica e nutricional.</li></ul>		
<b>6. JUSTIFICATIVA</b>		
<p>A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 p Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.</p> <p>Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso NE o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.</p> <p>Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.</p> <p>Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.</p>		



- Acolhimento dos idosos para a Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da auto-suficiência do idoso.
- Visitas diárias das 15h às 17h, inclusive as sábados, domingos e feriados.

#### 8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas: - Melhoria da qualidade de vida dos idosos abrigados, sob aspectos físicos e psíquicos, através da disponibilização de cuidados em tempo integral.

Resultados esperados: - Diminuição do risco/vulnerabilidade social, com a preservação de vínculos afetivos e familiares.

- Maior integração e interação dos idosos/abrigados com a comunidade local e sociedade em geral.
- Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos asilados.

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1 Atendimento Integral aos idosos	Até 31/12/2020	Suprir as necessidades dos idosos

#### 8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para o fortalecimento dos vínculos familiares serão utilizados como indicadores quantitativos a frequência das famílias na instituição, e a quantidade de retirada por parte da família das pessoas idosas de dentro da instituição para levá-las para passear, além da quantidade de ligações recebidas dos idosos por parte de seus familiares. Como qualitativo utilizaremos a fala do próprio usuário como critério, sendo este indicativo utilizado apenas para aqueles idosos que possuem condições de fala e/ou expressão para dizer, levando em consideração se as pessoas idosas questionadas acreditam que está ocorrendo uma aproximação por parte da família;

Para o desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o auto cuidado será analisado o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades de vida diária, como também, a colocação de suas opiniões no dia a dia na instituição. Como um indicativo quantitativo será considerado as quantidades de funções ganhas ou mantidas por cada usuário. Como um indicativo qualitativo será levado em consideração à fala do usuário, através de questionamentos diários a respeito da melhora de suas funções, no que elas têm alterado seu modo de viver, sendo levado em consideração as colocações deste idoso e a condição do mesmo em se posicionar expondo suas opiniões;

Registro de relatório da equipe; e

Fotos das atividades e eventos com parceiros e comunidade.

#### 9. PREVISÃO DE RECEITA

A previsão de receitas é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), via emenda parlamentar Pleito nº: 55901315250201901

#### 10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (Alimentos em geral; material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc.)	R\$ 15.000.00
Folha de Pagamento (cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na instituição, contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.)	R\$ 30.000.00
Serviço de Terceiros (Prestadores de serviços em geral, pintor, eletricista, manutenção e reparos em geral, etc.)	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 50.000.00</b>

#### 11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 05 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Peres Rebelo  
Presidente